



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Fiscal

PARECER N° 1/2022/RIOPREV/CONFIS
PROCESSO N° SEI-040161/009993/2022
ASSUNTO: Exercício 2021 dos Planos Financeiro, Previdenciário e Militar

1. O Conselho Fiscal do Rioprevidência, no uso de atribuições e nos termos do Regimento Interno do Conselho Fiscal, examinou o balanço patrimonial do Rioprevidência – Planos Financeiro, Previdenciário e Militar, bem como o Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Variações Patrimoniais e balancetes de janeiro a dezembro e as Notas Explicativas emitidas no período analisado correspondentes ao exercício de 2021, elaborado sob a responsabilidade da Administração da Rioprevidência.
2. Foi examinado, também, o Parecer Atuarial, o Plano de Custeio e coerência das premissas e resultados da Avaliação Atuarial e o relatório da auditoria interna sobre a Prestação de Contas Anual - Exercício 2021.
3. Os exames foram efetuados dentro da extensão e profundidade julgadas necessárias a fim de obter evidências para a formação de uma opinião sobre os referidos documentos e levaram em conta, também, a consulta a documentos e relatórios disponíveis no sítio eletrônico do Rioprevidência. Com base nesses exames e considerando os esclarecimentos dadas pelas áreas técnicas, o Conselho Fiscal verificou-se que os documentos analisados se encontram devidamente instruídos, com os elementos de que tratam as normativas vigentes e que as demonstrações contábeis apresentadas representam adequadamente nos aspectos legais, a posição patrimonial, financeira e atuarial da entidade.
4. Em relação à auditoria independente, este Conselho entende que, por força do art. 24, inc. III, da Lei nº 3.189/99, a gestão do Rioprevidência estaria submetida a auditorias anuais por entidades independentes, às quais, segundo constatamos, não vem sendo realizadas desde o ano de 2018. Deste modo, este Conselho solicita que o tema seja objeto de análise pelos órgãos competentes e que seja providenciada a contratação com a máxima brevidade caso confirmado a tal obrigatoriedade.
5. Sendo assim, diante das observações acima, o Conselho Fiscal **APROVA** as demonstrações contábeis, atuariais, financeiras e de benefícios, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.

Daiti Augusto Hamanaka
Presidente do Conselho Fiscal

Vinicius Zanata Alves Lobo
Membro Titular

Marcelo Pereira Haddad

Membro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **Daiti Augusto Hamanaka, Assessor Chefe**, em 24/06/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pereira Haddad, Assessor Chefe**, em 24/06/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Zanata Alves Lobo, Conselheiro**, em 24/06/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **34965984** e o código CRC **C62F4DCF**.